



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL

O presente edital torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre **26 de julho e 02 de agosto de 2019**, do processo seletivo para graduandos, graduado, mestre e doutor em Direito para integrarem Equipe de Pesquisa com foco em Direito Agroalimentar e Legislação Agropecuária. As atividades de cada perfil acima indicado desenvolver-se-ão em conformidade com o nível de complexidade dos produtos a serem entregues, os quais foram delineados no Projeto *“Política para Boa Legislação e Regulação em Defesa Agropecuária no Estado de Minas Gerais - Regulação em defesa agropecuária (Direito Agroalimentar) adequada à realidade do setor produtivo e entidades públicas.”*

I. Das informações gerais sobre o objeto da pesquisa

A Equipe de Pesquisa tem como propósito investigar e elaborar estudos para a melhoria do marco regulatório no setor agropecuário no contexto do direito agroalimentar.

A conjuntura da agropecuária brasileira pode ser caracterizada pela considerável variedade de culturas, pelos diferentes níveis de desenvolvimento tecnológico e de condições de escoamento para o mercado interno, assim como para o externo. O mesmo ocorre no cenário mineiro, o qual vivencia, tradicionalmente, o desafio da variabilidade de culturas e de realidades, espalhadas geograficamente por todo o território do Estado.

Minas Gerais, sendo o 3º PIB do país, possui uma agropecuária relevante social e economicamente, para cuja organização, proteção e fomento se requer um amplo leque de atividades estatais. Atualmente, aplicam-se, como marcos normativos, a Lei de Defesa Sanitária Vegetal e Lei de Inspeção de Produtos, para citar algumas. Além de tais normas estarem defasadas diante da evolução tecnológica aplicável também nessa área, elas não abrangem a totalidade das funções necessárias para cumprir a macrotarefa da Defesa Agropecuária. Um dos problemas é a ausência de leis que regulem demandas como a da certificação de

produtos, a de educação sanitária, a de produção de sementes e de mudas, a de desenvolvimento e controle de produtos de uso veterinário, além de uma norma geral para Defesa Sanitária Animal.

Essa combinação de falta de regulamentação explícita em pilares centrais da Defesa Agropecuária, de presença de instrumentos com clara fragilidade construtiva, conjuntamente com a desatualização das leis existentes, faz com que Minas Gerais perca sua capacidade de atrair investimentos para o agronegócio, apesar de seu potencial natural. Sem a consolidação de uma regulamentação geral, as políticas públicas atuais e futuras perdem grandemente a capacidade de transformarem-se em resultados concretos. O arcabouço legal existente é insuficiente para estimular o desenvolvimento econômico do setor por conta da insegurança jurídica para produtores atuais e eventuais investidores, além de não equipar suficientemente a Administração Pública para o cumprimento de todas as suas competências concernentes à Defesa Agropecuária.

Os problemas de gestão de elaboração legislativa se mostram fortemente presentes na regulamentação do setor, constatando-se falta de coerência e unidade sistêmica, fragmentação e existência de antinomias, assim como a já relatada omissão legislativa; em resumo, a ausência de um marco legislativo-regulatório coeso em Defesa Agropecuária.

II. Metas e atividades

2.1. Meta 1

- a. Mapeamento inicial de impacto.
- b. Definição dos instrumentos legais (levantamento dos cenários alternativos).
- c. Elaboração de Workshop
- d. Desenho do fluxo de informações (fontes dos atos normativos e políticas públicas).
- e. Entrevistas (*key-persons*), reuniões de *benchmarking*

2.2. Meta 2

- a. Proposição da primeira versão do Código
- b. Avaliação Legislativa Ex Ante
- c. Matriz de Consolidação (Primeira Versão)

2.3. Meta 3

- a. Elaboração de Seminário Internacional
- b. Artigo e produção técnica destinada à informação sobre marco – regulatório em linguagem acessível (modelo *Plain Language*).
- c. Realização da capacitação aberta aos atores afetados pelo novo marco regulatório.
- d. Participação em Congressos e Seminários.

2.4. Meta 4

- a. Artigos para publicação no exterior.
- b. Análise parcial do resultado da avaliação Ex Post (*Check lists e Survey*).
- c. Atualização da Matriz de Consolidação.
- d. Participação em congressos e seminários.
- e. Segunda Rodada de discussão do Código.

2.5. Meta 5

- a. Relatório Final da Avaliação Ex Post com dados consolidados dos resultados das Check-Lists e Survey.
- b. Matriz de Consolidação Final com definição dos possíveis gargalos ao saneamento do sistema normativo e aos objetivos de políticas públicas em defesa agropecuária – direito agroalimentar.
- c. Participação em congressos e seminários, bem como à apresentação final dos resultados.

2.6. Meta 6

- a. Relatórios Finais dos bolsistas e síntese do Projeto
- b. Prestação de Contas

2.7. Dos perfis e das bolsas

2.7.1. A equipe é composta por bolsistas de acordo com as modalidades a seguir indicadas:

2.7.1.1. BDTII-I - Doutor(a);

2.7.1.2. BDTII-II - Mestre(a),

2.7.1.3. BDTII-III - Graduado(a)

2.7.1.4. BIC - Iniciação Científica.

2.7.2. As atividades da Equipe devem se adequar às metas aprovadas no Projeto:

Detalhamento das bolsas solicitadas			
Modalidade	Qtd	Perfil	Metas
BDTII-I	1	Área de formação em Direito	1,2,3,4,5,6
BDTII-II	1	Área de formação em Direito	1,2,3,4,5,6
BDTII-III	1	Área de formação em Direito	2,3,4,5,6
BIC	3	Área de formação em Direito	1,2,3,4,5,6

III. Da inscrição e seus requisitos

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **26 de julho a 02 de agosto de 2019**, mediante e-mail para o endereço direitopdi@gmail.com, indicando como assunto EDITAL DIREITO AGROALIMENTAR e a categoria do(a) candidato(a) – graduando(a), bacharel, mestre(a) ou doutor(a).

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, no ato da inscrição, as seguintes informações, em arquivo na versão .pdf:

3.2.1. nome completo, endereço, telefones (celular e fixo) e e-mail, com cópia da carteira de identidade;

a. em caso de graduando, a comprovação de estar matriculado no curso de Direito, entre o 2º e o 8º períodos, e o número de matrícula na UFMG;

b. em caso de bacharel em Direito, a comprovação de conclusão do curso de Direito;

c. em caso de mestre em Direito, a comprovação de haver concluído o mestrado;

d. em caso de doutor em Direito, a comprovação de haver concluído o doutorado.

3.2.2. currículo *vitae* atualizado, apresentado no padrão da Plataforma Lattes do CNPq;

3.2.3. comprovação de domínio intermediário ou avançado de língua inglesa, francesa, alemã ou espanhola (os (as) candidatos (as) devem apontar qual das quatro línguas domina) e o seu currículo deve espelhar essas habilidades;

3.2.4. Carta de Motivos, com no máximo 4000 caracteres, com espaço, expondo as razões de sua afinidade com o tema do direito agroalimentar, sendo facultada à Coordenação do Projeto, a solicitação de maiores informações que demonstrem o potencial de participação e de engajamento nas atividades.

IV. Da seleção

4.1. A seleção acontecerá na terça-feira, dia 06 de agosto de 2019, na antessala da Congregação da Faculdade de Direito, no segundo andar, do Edifício Villas Boas, em horário a ser divulgado via e-mail.

4.2. O processo seletivo compreende duas etapas, quais sejam: avaliação documental e entrevista, que poderá ser realizada, remotamente, a critério da Coordenação.

4.3. A avaliação documental, de caráter eliminatório, será realizada com base no CV Lattes e na Carta de Motivos, sendo o objetivo a verificação de aderência aos objetivos do Projeto.

4.4. A entrevista, também de caráter eliminatório, se dará por ordem alfabética entre os inscritos para cada uma das categorias e consistirá em arguições orais pela Banca sobre o tema do Projeto e sobre o perfil acadêmico do(a) candidato(a).

4.5. Os seguintes critérios serão levados em consideração na análise geral das candidaturas concernentes a esta convocatória:

4.5.1. perfil acadêmico do(a) candidato(a) e nível de aderência com a temática;

4.5.2. experiência prévia e/ou atuação em grupos de estudos e atividades de pesquisa e extensão;

4.5.3. potencial de participação e de engajamento no grupo de estudos, bem como na organização de eventos, publicações e projetos.

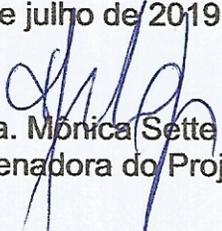
VI. Do resultado final.

6.1 O resultado final da seleção será divulgado até o dia 09 de agosto de 2019, por e-mail para os(as) inscritos(as) e no quadro de avisos da Faculdade de Direito.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas recebidas nas etapas de avaliação.

6.2. Os candidatos(as) aprovados(as) terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, para se apresentarem e obterem as informações necessárias para efetivação da sua participação na Equipe, sob pena da convocação da próxima colocação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019.


Profa. Dra. Mônica Sette Lopes
Coordenadora do Projeto